

## Direção-Geral da Administração Escolar

## Despacho (extrato) n.º 5479/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 11 de março de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Eduarda Vilas Boas Queirós no Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, Porto, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 2.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

14 de março de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

209511063

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

## Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral

## Aviso (extrato) n.º 5259/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente provido no Quadro deste Agrupamento, no ano letivo de 2015/2016, com efeitos a 1 de setembro de 2015.

Nome	Grupo
Anabela Paixão Barreira	510
Paulo Sérgio Duarte Lourenço	620
Ana Cristina Mansos Vicente	910
Maria de Fátima da Silva Coito de Almeida	910
Maria Leonor Vieira Pereira	910

14 de abril de 2016. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.  
209510067

## Aviso (extrato) n.º 5260/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista de docentes que saíram do Quadro deste Agrupamento, no ano letivo de 2015/2016, com efeitos a 1 de setembro de 2015.

Nome	Grupo
Ana Paula Blanco Lourenço	100
Ana Margarida Salvador Norte	220
Cristina Isabel Ferreira de Sousa e Castro	330
António José Vieira Bispo	410
Paula Sofia Assis Antunes Martins	510
Ana Sofia Tenazinha da Silva Santos	620
Maria Leonor Belo Carvalho	910
Marinela de Fátima Granado Pinto	910

14 de abril de 2016. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.  
209510107

## Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto

## Aviso n.º 5261/2016

## Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de Diretor/a

Nos termos do disposto nos artigos 21.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei

n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do agrupamento de escolas Infante D. Henrique, Porto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao procedimento concursal são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — O pedido de admissão ao procedimento concursal deve ser formalizado mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no portal da escola (<http://www.infante.pt/pt/>) e nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento (Escola Secundária Infante D. Henrique, sita no Largo Alexandre Sá Pinto, 4050-027 Porto), endereçado à Presidente do Conselho Geral Transitório do agrupamento de escolas Infante D. Henrique, Porto, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, entre as 9h e as 17h, ou remetido por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a*) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado de prova documental dos elementos aí inscritos com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no agrupamento de escolas Infante D. Henrique, Porto;

*b*) Projeto de intervenção no agrupamento de escolas Infante D. Henrique, Porto, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, contendo obrigatoriamente, os pontos fortes e a identificação dos principais problemas do agrupamento, a missão, as metas de aprendizagem e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato e recursos a mobilizar.

*c*) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste o vínculo, a categoria, o escalão e o tempo de serviço;

*d*) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

*e*) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações académicas;

*f*) Fotocópia de documento de identificação de cidadão (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão).

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas e os critérios a aplicar constam de Regulamento, podendo ser disponibilizados se solicitados nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no átrio da escola sede do agrupamento de escolas Infante D. Henrique, Porto e divulgadas no portal da escola, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

13 de abril de 2016. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ada Maria Costa Pereira da Silva*.

209517739

## Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

## Deliberação (extrato) n.º 718/2016

Constando no aviso n.º 427/2016, de 9 de março de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2016, relativo à abertura do Procedimento de Inscrição na Prova do Conhecimento da Língua Portuguesa para Aquisição de Nacionalidade (PaN), que a realização da PaN teria lugar entre o dia 15 e o dia 29 do mês de abril de 2016, em data a anunciar na página de Internet do IAVE, I. P., e não tendo sido possível, por questões de logística, o agendamento da PaN nesse período, procede-se à retificação do teor do aviso, devendo constar que a realização da PaN terá lugar no dia 4 de maio de 2016.

13 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Diniz de Sousa*.

209509452